

LEI Nº 691 DE 10 DE JULHO DE 2012

Concede Auxílio Financeiro e subvenção social a Entidades

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social e auxílio financeiro para atender despesas correntes da seguinte Entidade no respectivo valor:

- Centro de Apoio à Segurança Pública, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil em cem reais).

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária autorizada pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS, aos nove dias do mês de julho de 2012.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10-07-2012

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo